



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

RESOLUÇÃO Nº 03- L

De 18 de Fevereiro de 2013.

(Projeto de Resolução nº 001-L, de 02/01/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira-PSDB)

Institui Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), com a finalidade de elaborar Estudos visando o aprimoramento das políticas públicas relativas aos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de elaborar Estudos visando o aprimoramento das políticas públicas relativas aos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Art. 2º Compete à Comissão de Assuntos Relevantes de que trata o artigo 1º, entre outras coisas:

- I. Apoiar, acompanhar e propor políticas públicas e privadas de desenvolvimento em apoio à Santa Casa de Misericórdia de São Roque;*
- II. Incentivar, promover debates, simpósios, seminários, intercâmbios e eventos afins que possam colaborar na elaboração de políticas públicas e privadas para apoiar a Santa Casa de Misericórdia de São Roque;*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

... Conduzir e propor, por todos os meios possíveis, as questões que viabilizem o custeio e a reestruturação da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, envolvendo a sociedade em geral e setores diretamente interessados;

III. Articular-se com os órgãos do Poder Público e iniciativa privada, intensificar a troca de informações com as Casas do Congresso Nacional, Assembléia Legislativa, Câmaras Municipais, entidades empresariais, sindicais e do terceiro setor, para a elaboração de uma política sustentável para a Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 08 de Fevereiro de 2013.

Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 08/02/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo